



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

LEI Nº 10/73, de 08 de agosto de 1.973.

**CRIA ESTABELECIMENTO DE ENSINO SUPERIOR,
MANTÉM CONVÊNIO E AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Imperatriz, Estado do Maranhão, Sr. José de Espírito Santo Xavier, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados, sob regime especial de funcionamento, os seguintes Estabelecimentos de Ensino Superior, todos com sede e foro em Imperatriz, Estado do Maranhão:

- a - Faculdade de Educação;
- b - Faculdade de Ciências Contábeis;
- c - Faculdade de Direito;
- d - Faculdade de Administração; e,
- e - Faculdade de Ciências Econômicas.

Art. 2º - Os Estabelecimentos de Ensino, citados no artigo anterior, terão sua implantação, instalação, funcionamento e manutenção assegurados por convênio, contendo a cláusula "ad-perpetuum", firmados entre a Prefeitura Municipal de Imperatriz e a Fundação Universidade de Imperatriz (FUDI) nesta cidade, e integrarão a Universidade Municipal de Imperatriz.

Art. 3º - Pode a Fundação Universidade de Imperatriz com amparo do Poder Executivo, implantar, instalar, fazer funcionar e manter outras unidades de Ensino Superior, obedecidas as formalidades legais.

Parágrafo Único - Não necessita de amparo prevista neste Artigo, o funcionamento de cursos livres de extensão, ensino e pesquisa e de educação e cultura que visam, de modo particular,



Estado do Maranhão

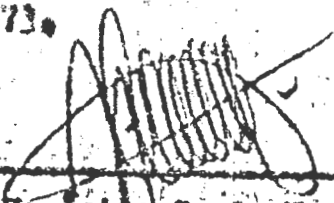
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

Art. 4º - Fica autorizada o Prefeito Municipal, a elaborar anualmente, de forma global, no Orçamento do Município, os recursos indisponíveis à "FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE IMPERATRIZ" a serem distribuídas entre as diversas unidades em fase de implantação ou funcionamento.

Parágrafo Único - A distribuição dos recursos obedecerá a planos de aplicação, prestadas as contas ao órgão competente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Imperatriz, aos 05
(cinco) dias do mês de agosto de 1973.



José de Espírito Santo Xavier
Prefeito Municipal